



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64590.010143/2024-95**

**ASSUNTO:** dispensa de licitação revogada - contratação de serviço de manutenção de compressores

**INTERESSADO:** Div Odont H Gu JP

**Órgão de Origem:** Hospital de Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 01/11/2024

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições  
Licitações e Contrato

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 3-Div Odont/HGuJP (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 323-Div Odont/HGuJP
- 3- DFD294\_2024\_assinado.pdf
- 4- Despacho Nº 17-Div Odont/HGuJP
- 5- Despacho Nº 18-Div Odont/HGuJP
- 6- Páginas 7 e 8 do BI nº 213 de 06NOV2024
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64590.010143/2024-95
- 8- ETP160139\_000141\_2024 (1).pdf
- 9- cotacao-resumido-227-2024\_%283%29\_assinado.pdf
- 10- FERQUIPE (1).pdf
- 11- LOJA FER (1).pdf
- 12- TECSHOP (1).pdf
- 13- MR77\_2024\_assinado.pdf
- 14- AC\_160139-000005-2025.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64590.010143/2024-95
- 16- SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf
- 17- relatorio-termo-aceite-16013906900012025-DISPENSA (1).pdf
- 18- Proposta de Preços Electra - HGuJP.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64590.010143/2024-95
- 20- Diex Simplificado Nº 846-Div Odont/HGuJP
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64590.010143/2024-95
- 22- Despacho Nº 2825-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 23- TR160139\_000174\_2024.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64590.010143/2024-95
- 25- Relatorio-dispensa-revogada16013906900012025.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64590.010143/2024-95

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



DIEx Simplificado Nº 323-Div Odont/HGuJP  
EB: 64590.010142/2024-41

João Pessoa, PB, 31 de outubro de 2024.

**Do** Chefe da Divisão de Odontologia

**Ao Sr** Fiscal do HGuJP

**Assunto:** contratação de serviço de manutenção de compressores

**Anexos:**

[1\) DFD294\\_2024\\_assinado.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a contratação de serviços de manutenção de compressores, por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, conforme DFD anexo.

2. Para fins de nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e de Responsável pela Pesquisa de Preços, indico como integrantes as seguintes militares:

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante da Área Técnica	2º Ten	[REDACTED]	Adj Div Odont

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela Pesquisa de Preços	2º Sgt	[REDACTED]	Aux Div Odont

2. Justificativa: viabilizar o conserto dos compressores odontológicos da Divisão de Odontologia do H Gu JP.

[REDACTED] LUNA - Maj

Chefe da Divisão de Odontologia

## 80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj [REDACTED] LUNA, em 31/10/2024, às 13:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

8owB-ipZk-ubk0-zCbG

Número do Documento de Formalização da Demanda: 294/2024

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ODONTOLOGIA	30/11/2024 00:00	160139	
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço de manutenção em compressores odontológicos para a Div Odont do H Gu JP.			

### 2. Justificativa de Necessidade

O Hospital de Guaranição de João Pessoa (HGuJP) necessita da contratação de serviço de manutenção de compressores odontológicos para garantir o pleno funcionamento do seu setor odontológico e, conseqüentemente, a continuidade do atendimento aos seus usuários.

Os compressores odontológicos são equipamentos essenciais para o funcionamento de diversos aparelhos e instrumentos odontológicos, tais como:

- Aparelhos de alta rotação;
- Sugadores;
- Jatos de bicarbonato;

A falta de manutenção preventiva e corretiva adequada pode acarretar em falhas e interrupções no funcionamento dos compressores, comprometendo a qualidade do atendimento odontológico e gerando os seguintes problemas:

- Interrupção dos atendimentos: A indisponibilidade dos compressores impede a realização de diversos procedimentos odontológicos, causando atrasos e cancelamentos de consultas, prejudicando o acesso dos usuários aos serviços de saúde bucal.
- Riscos à segurança dos pacientes: Falhas nos compressores podem resultar em contaminação do ar comprimido, colocando em risco a saúde dos pacientes.
- Danos aos equipamentos: A falta de manutenção preventiva pode levar a danos irreversíveis aos compressores, resultando em custos elevados para o HGuJP com a aquisição de novos equipamentos.
- Prejuízo à imagem do hospital: A má qualidade dos serviços prestados devido a problemas com os equipamentos pode afetar negativamente a imagem do HGuJP.

Diante do exposto, a contratação de serviço de manutenção de compressores odontológicos é crucial para:

- Garantir a segurança dos pacientes: Assegurar que o ar comprimido utilizado nos procedimentos odontológicos esteja livre de contaminação.
- Manter a qualidade dos serviços: Proporcionar o funcionamento adequado dos equipamentos, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo a eficiência dos procedimentos.
- Prolongar a vida útil dos equipamentos: A manutenção preventiva e corretiva contribui para o aumento da vida útil dos compressores, reduzindo a necessidade de substituição e gerando economia para o HGuJP.
- Assegurar o cumprimento da missão do HGuJP: Permitir que o hospital continue prestando assistência odontológica de qualidade aos seus usuários, cumprindo sua missão institucional.

Portanto, a contratação do serviço de manutenção de compressores odontológicos é uma medida essencial para garantir a qualidade, segurança e continuidade dos serviços odontológicos prestados pelo Hospital de Guaranição de João Pessoa.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES	1,002	2.249,40	2.249,40

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 17-Div Odont/HGuJP


João Pessoa, PB, 1º de novembro de 2024.

**Assunto:** Apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação da Ordenadora de Despesas.

  
Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 01/11/2024, às 07:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: IUSa-u/tU-vqEd-OwmH**



- O militar nomeado providencie a entrega do Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias; e

- Os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(

e. ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Autorização

Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção de compressores para a Odontoclínica, conforme justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIEx Simplificado Nº 323-Div Odont/HGuJP, de 31 de outubro de 2024, NUP: 64590.010143/2024-95.

Em consequência, a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 27005, de 6 de novembro de 2024, da(o) Salc)

Autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação cujo objeto é a Aquisição de fios de sutura para o HGuJP, conforme justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIEx Simplificado Nº 471-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP, de 21 de outubro de 2024, DFD nº 292/2024 e NUP: 64590.010143/2024-95

tomem conhecimento e providências

decorrentes.

(Nota nº 27008, de 6 de novembro de 2024, da(o) Salc)

f. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Publicação

Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; e art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES, nomeio a militar a seguir relacionada, como Responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção de compressores, por meio de Dispensa de Licitação, fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme DIEx nº 323-Div Odont/HGuJP, de 31 de outubro de 2024, DFD nº 294/2024, NUP nº 64590.010143/2024-95:

Em consequência:

- a. Os militares designados deverão elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES;
- b. Caso se conclua pela viabilidade da contratação, os militares designados deverão elaborar o Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 81/2022; e
- c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 27006, de 6 de novembro de 2024, da(o) Salc)

g. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS - Nomeação

Designo, de acordo com o inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Art. 7º da Lei

14.133/21, a militar abaixo especificada, como responsável pela pesquisa de preços do processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção de compressores, conforme solicitação constante do DIEx Simplificado Nº 323-Div Odont/HGuJP, de 31 de outubro de 2024, NUP 64590.010143/2024-95.

Em consequência:

- O militar nomeado providencie a entrega do Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 27007, de 6 de novembro de 2024, da(o) Salc)

#### h. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Publicação

Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; e art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES, nomeio os militares a seguir relacionados, como membros da Equipe de Planejamento da Contratação cujo objeto é a Aquisição de fios de sutura para o HGuJP, por meio de Dispensa de Licitação, fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme DIEx nº 471-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP, de 21 de outubro de 2024, DFD nº 292/2024, NUP nº 64590.009453/2024-67:

Em consequência:

- Os militares designados deverão elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES;
- Caso se conclua pela viabilidade da contratação, os militares designados deverão elaborar o Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 81/2022; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 27009, de 6 de novembro de 2024, da(o) Salc)

#### i. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS - Nomeação

Designo, de acordo com o inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Art. 7º da Lei 14.133/2021, a militar abaixo especificada, como responsável pela pesquisa de preços do processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de fios de sutura para o HGuJP, conforme solicitação constante do DIEx Simplificado Nº 471-Farm Hosp/Div Farmac/HGuJP, de 21 de outubro de 2024; DFD nº 292/2024 e NUP 64590.009453/2024-67.

**2º Ten EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA**

Em consequência:

- O militar nomeado providencie a entrega do Relatório de Pesquisa de Preços, conforme IN nº 65/2021, no prazo de 30 (trinta) dias; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 27010, de 6 de novembro de 2024, da(o) Salc)

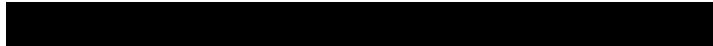


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64590.010143/2024-95

Em 25/11/2024 às 16:10, faço anexar ao presente processo 64590.010143/2024-95, o(s) documento(s): Páginas 7 e 8 do BI nº 213 de 06NOV2024.



# Estudo Técnico Preliminar 141/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64590010143202495

## 2. Descrição da necessidade

**2.1.** O Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP) necessita da contratação de serviço de manutenção de compressores odontológicos para garantir o pleno funcionamento do seu setor odontológico e, conseqüentemente, a continuidade do atendimento aos seus usuários.

**2.2** Os compressores odontológicos são equipamentos essenciais para o funcionamento de diversos aparelhos e instrumentos odontológicos, tais como:

- Aparelhos de alta rotação;
- Sugadores;
- Jatos de bicarbonato;

**2.3** A falta de manutenção preventiva e corretiva adequada pode acarretar em falhas e interrupções no funcionamento dos compressores, comprometendo a qualidade do atendimento odontológico e gerando os seguintes problemas:

- Interrupção dos atendimentos: A indisponibilidade dos compressores impede a realização de diversos procedimentos odontológicos, causando atrasos e cancelamentos de consultas, prejudicando o acesso dos usuários aos serviços de saúde bucal.
- Riscos à segurança dos pacientes: Falhas nos compressores podem resultar em contaminação do ar comprimido, colocando em risco a saúde dos pacientes.
- Danos aos equipamentos: A falta de manutenção preventiva pode levar a danos irreversíveis aos compressores, resultando em custos elevados para o HGuJP com a aquisição de novos equipamentos.
- Prejuízo à imagem do hospital: A má qualidade dos serviços prestados devido a problemas com os equipamentos pode afetar negativamente a imagem do HGuJP.

**2.4** Diante do exposto, a contratação de serviço de manutenção de compressores odontológicos é crucial para:

- Garantir a segurança dos pacientes: Assegurar que o ar comprimido utilizado nos procedimentos odontológicos esteja livre de contaminação.
- Manter a qualidade dos serviços: Proporcionar o funcionamento adequado dos equipamentos, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo a eficiência dos procedimentos.
- Prolongar a vida útil dos equipamentos: A manutenção preventiva e corretiva contribui para o aumento da vida útil dos compressores, reduzindo a necessidade de substituição e gerando economia para o HGuJP.
- Assegurar o cumprimento da missão do HGuJP: Permitir que o hospital continue prestando assistência odontológica de qualidade aos seus usuários, cumprindo sua missão institucional.

Portanto, a contratação do serviço de manutenção de compressores odontológicos é uma medida essencial para garantir a qualidade, segurança e continuidade dos serviços odontológicos prestados pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	LUNA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1.1** O prazo para a prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58030-002 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, no horário entre 7: 00 às 11:30 e 13:00 às 15:00h, de segunda a quinta-feira e das 7:00 às 11: 30 na sexta-feira.

**4.1.2** O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

**4.1.3** O serviço prestado deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço executado, peças e insumos utilizados, valor unitário, valor total e prazo de garantia ou validade, quando cabível.

**4.1.4** O Contratado/Fornecedor deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data para prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 4.1.2, com a devida comprovação;

**4.1.5** Caberá à Divisão de Odontologia, o acompanhamento do serviço, incumbindo-lhe a declaração de execução do serviço conforme as especificações do edital.

**4.1.6** O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na qualificação;

### 4.2 DA GARANTIA DO SERVIÇO

**4.2.1** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

**4.2.2** A empresa fornecedora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição de peças e/ou insumos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

**4.2.3** Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

**4.2.5** O prazo de garantia tem início a contar da execução do serviço, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5.1 Da Solução:

Contratação do serviço de manutenção de compressores odontológicos da Divisão de Odontologia do HGuJP.

### 5.2 Das possíveis formas de aquisição

**5.2.1** Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para adesão;

**5.2.2** Forma 2 - Registrar a intenção de participação junto a outros órgãos, na condição de Participante;

**5.2.3** Forma 3 - Realizar licitação própria;

**5.2.4** Forma 4 - Dispensa de licitação.

### 5.3 Da análise:

**5.3.1** Forma 1 – Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para adesão.

**5.3.2** Forma 2 – Não foram encontradas IRP divulgadas que atendam a necessidade da aquisição.

**5.3.3** Forma 3 – O valor da contratação é baixo, só possuindo apenas um item, diante disso, não é viável a realização de licitação;

**5.3.4** Forma 4 – Diante da existência um único item com baixo valor, é possível a realização de dispensa de licitação coordenada pela Seção de Licitações.

**5.4** Dos fornecedores:

No tocante ao serviço solicitado, há diversas soluções de mercado, havendo fornecedores em todo o país, dentre eles o estado da Paraíba.

**5.5** Da conclusão:

Com o exposto nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, esta equipe de planejamento conclui que a contratação deve ser realizada por dispensa de licitação, nos termos da solução descrita no item 5.2.4, a qual propiciará a prestação do serviço objeto do presente processo.

## **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1.** Contratação do serviço de manutenção de compressores odontológicos na Odontoclínica do HGuJP por meio de realização de dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**6.2.** Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, esta equipe de planejamento declara que as condições de contratação e pagamento do objeto do presente processo aquisitório são semelhantes às do setor privado.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Item	Especificação	Quant.	CATMAT/ CATSER	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Manutenção preventiva com substituição de peças de 02 (dois) aparelhos COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, marca/fabricante: SCHULZ, modelo: CSW 40/420 10HP ISENTO DE ÓLEO TRIFÁSICO, ano modelo: 2021; no série: 68830 e 68486; incluído em carga em 2021; patrimônio no 18297; 18298.	1	2313	Unidade	2.503,33	2.503,33

A quantidade de 1 (uma) manutenção corresponde à necessidade real da OMS, não se tratando de estimativa.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.503,33

**8.1.** O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.503,33 (dois mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos) e baseou-se em pesquisa de preços, de acordo com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

**8.2** O valor da contratação foi mensurado, obtendo-se o valor médio do item a ser licitado, em seguida a média obtida foi multiplicada pelo quantitativo estimado, alcançando-se assim o valor total individual.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível, podendo serem adquiridos de forma separada sem haver prejuízo ao conjunto, propiciando a aquisição por mais de um fornecedor opta-se pelo critério do parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1.** A contratação alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2024 e consta do PGC 2024, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos no Plano Diretor de Logística Sustentável 2024 - 2026 do HGuJP tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental”.

**11.2** A contratação encontra-se em alinhamento ao Plano de Gestão do HGuJP e ao Plano de Gestão do órgão superior cumprindo os seguintes objetivos estratégicos:

**11.2.1** Priorizar o atendimento com excelência, eficácia e eficiência ao usuário;

**11.2.2** Aprimorar o sistema de Gestão organizacional, ambiental e de riscos;

**11.2.3** Aprimorar a capacitação de profissionais de saúde;

**11.2.4** Ampliar a interação com a sociedade local e regional, promovendo a proteção e a projeção da imagem do HGuJP e da força terrestre;

**11.2.5** Ampliar a efetividade da gestão orçamentária e financeira;

**11.2.6** Aprimorar a gestão de pessoal por competências e valorizar os recursos humanos;

**11.2.7** Aperfeiçoar o sistema de gestão de informação;

**11.2.8** Desenvolver , otimizar e ampliar as ações de estrutura física e renovação do parque tecnológico para apoio à família militar;

**11.2.9** Aumentar a produtividade interna e resolubilidade.

**11.3** Alinhamento ao planejamento da Diretoria de Saúde, órgão superior:

**11.3.1** Otimizar a Gestão e o atendimento da Saúde Assistencial;

**11.3.2** Modernizar a Gestão e humanizar o atendimento de Saúde;

**11.3.3** Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira.

**11.4** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000103/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 124

IV) Classe/Grupo: 871 - Serviços de Manutenção e Reparo de Produtos fabricados de Metal, Maquinaria e Equipamentos

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-90062/2023

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1.** Atender a necessidade de troca de manutenção dos compressores odontológicos da odontológica do HGuJP;

**12.2** Prover com excelência a assistência odontológica aos usuários do HGuJP.

## **13. Providências a serem Adotadas**

**13.1.** Nos termos do art. 117 Lei no 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

**13.3.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### 14.1. Possíveis impactos ambientais:

Contaminação da água - Conforme Manual de Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos ANVISA.

Geração de ruído - Conforme Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994.

### 14.2. Medidas de tratamento:

Atendendo ao previsto no capítulo 9 do Manual de Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos ANVISA, o tratamento da água será realizado conforme o disposto no Manual supracitado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII, art 7º, da IN no 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Responsável pelo Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 11:51:00.

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 227/2024 **UASG** 160139 **Status** Concluída **Editado por** GASTAO FIGUEIREDO MACIEL E SILVA

**Título:** Contratação de serviço de manutenção de compressores da Divisão de Odontologia

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.503,3333

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2313 - Manutenção de compressores	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 23,0548%
R\$ 1.860,0000	R\$ 2.503,3333	R\$ 2.390,0000	Desvio Padrão: 577,1385
			Maior Preço: R\$ 3.260,0000

**Método de cálculo adotado:** Média


Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	LOJA FER - Fornecedor	1		R\$ 1.860,0000	06/02/2025	Sim
2	IV	FERQUIPE - Fornecedor	1		R\$ 2.390,0000	11/02/2025	Sim
3	IV	TECSHOP - Fornecedor	1		R\$ 3.260,0000	17/02/2025	Sim

### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME; e a Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Pesquisa de preços para estimar o valor do serviço de Manutenção de compressor odontológico, para o H Gu JP.

**2. PERÍODO/METODOLOGIA:** A presente pesquisa foi realizada entre os dias 06/11/2024 e 17/02/2025. Como método da obtenção do preço estimado, foi utilizada a **MEDIA**.

**3. FONTES DE PESQUISA:** Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME:

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- ( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

#### **4. FORMALIZAÇÃO:**

- a. Foi utilizado como método estatístico aplicado para a definição do valor estimado a **MÉDIA** dos preços coletados, em virtude de o coeficiente de variação ser inferior a 25%, tendo sido incorporados 3 ou mais preços oriundos do Inciso I do Art. 5º da IN nº 65/2021.
- b. Na composição dos preços foram desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme consta no Art. 6º da IN nº 65/2021 - SEGES/ME.
- c. Não foram identificados preços oriundos dos parâmetros I e II do Art. 5º da IN 65/2021, em virtude da especificidade do material a manter.
- d. Declaro que os preços estimados nesta pesquisa estão de acordo com os preços praticados no mercado

Quartel em João Pessoa - PB, data conforme assinatura digital.

  
Responsável pela Pesquisa de Preços

---

Relatório emitido em 19/02/2025 14:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**FERQUIPE**

End.: R JOSE RUBENILDO DA SILVA, N178 - Bairro: RENASCER - CEP: 58108152

Cabedelo - PB - Tel.: 8335127803

CNPJ: 28.844.9530001-55 - I.E.: 163031541

Página 1/1

Nº:

**13361.003**

Data:

**11/02/25**

# ORÇAMENTO

**Dados do Cliente**

Razão: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA Nome: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA (001.5846)	CPF / CNPJ: 09.544.4180002-15	RG / IE:
Endereço: AV EPITACIO PESSOA 2121	Bairro: DOS ESTADOS	CEP: 58030002
Cidade - UF: João Pessoa - PB	Telefone: (83) 2106-1701 / (83) / 83 99909-1400	E-Mail: odontoclinicahgujp@gmail.com

**Dados do(s) Produto(s)**

Código	Descrição	Quantidade	Preço	Total
n/a	TROCA DE PECAS 2COMP CSW 40 E MANUTENCAO (*)	1 UND	2.390,00	2.390,00

Item: 1/Vol: 1

**TOTAL GERAL: 2.390,00**

Valor por Extenso: Dois mil, trezentos e noventa reais

OBSERVAÇÕES:

- Prazo de entrega: no ato do pedido ou em até 30 dias.

VALIDADE DO ORÇAMENTO...: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO.....: EMPENHO

OPERADOR.....: 1-FABIO

Cabedelo, 11 de Fevereiro de 2025 (às 16:59:43)

Nº: 13361.003

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE  
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTOERP Chianca - [www.chianca.com.br](http://www.chianca.com.br) - 83 4062-9001

**LOJA FER**

End.: R MACIEL PINHEIRO, N 279 - Bairro: VARADOURO - CEP: 58010130

Joao Pessoa - PB - Tel.: 8332222660

CNPJ: 24.970.9430001-05 - I.E.: 162749090

Nº:

**53931.001**

Data:

**06/02/25**

Página 1/1

# ORÇAMENTO

**Dados do Cliente**

Razão: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA Nome: HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA (001.5846)	CPF / CNPJ: 09.544.4180002-15	RG / IE:
Endereço: AV EPITACIO PESSOA 2121	Bairro: DOS ESTADOS	CEP: 58030002
Cidade - UF: João Pessoa - PB	Telefone: (83) 2106-1701 / (83) 99909-1400	E-Mail: odontoclinicahgujp@gmail.com

**Dados do(s) Produto(s)**

Código	Descrição	Quantidade	Preço	Total
n/a	MANUTENCAO PREVENTIVA DE DOIS COMPRESSORES CSW 40 ISENTO DE OLEO (*)	1 UND	1.860,00	1.860,00

Item: 1/Vol: 1

**TOTAL GERAL: 1.860,00**

Valor por Extenso: Um mil, oitocentos e sessenta reais

OBSERVAÇÕES:

Resp.p/ Entrega: Loja

- Prazo de entrega: no ato do pedido ou em até 30 dias.

VALIDADE DO ORÇAMENTO... : 10 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO..... : EMPENHO

OPERADOR..... : 1/FABIO

Joao Pessoa, 6 de Fevereiro de 2025 (às 14:30:26)

Nº: 53931.001

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE  
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTOERP Chianca - [www.chianca.com.br](http://www.chianca.com.br) - 83 4062-9001

# **Tecshop**

*Peças e Assistência Técnica Odontológica*

## ORÇAMENTO

**PARA:**

**RAZÃO SOCIAL:** Hospital de Guarnição de João Pessoa

**Cidade:** João Pessoa **Estado:** PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	01 (Uma) Manutenção Preventiva em 2 Compressores Odontológico Schulz CSW 40 Flex isento de óleo	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			R\$ 3.260,00

**VALOR TOTAL - R\$ 3.260,00**

**PROPOSTA VÁLIDA POR ATÉ 30 DIAS**

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2025.

Tecshop Assistência Técnica e Serviços LTDA  
CNPJ: 05.830.842/0001-94

**TECSHOP - Assistência Técnica e Serviços Ltda ME**  
Av. Julia Freire, 1371 - Ed. Atlantis Center - Sala 104 - Expedicionários  
CEP: 58040-040 - João Pessoa - PB - Fone: 3244-5505 / 99911-6577  
CNPJ: 05.830.842/0001-94 - I. E. 16.139.806-5 - E-mail: osdental@hotmail.com

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
77/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação  
22/11/2024 10:20

Objeto da Matriz de Riscos  
Contratação de serviços de manutenção em compressores odontológicos

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Indisponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

### Impactos

- 1 Não será possível a contratação do serviço.
- 2 Paralisação parcial ou total das atividades assistenciais realizadas pelo hospital.
- 3 Exposição dos usuários a elevado risco biológico.
- 4 Haverá possibilidade de proliferação de infecções relacionadas à assistência à saúde.

### Ações Preventivas

- P-01 Monitoramento da disponibilidade orçamentária da administração. Responsável: [REDACTED]
- P-02 Monitoramento da disponibilidade orçamentária da administração para realocação de recursos. Responsável: [REDACTED]

### Ações de Contingência

- C-01 Propor remanejamento de recursos Responsável: [REDACTED]
- C-02 Propor cortes de gastos Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação incompleta dos serviços a serem contratados.	Falta de verificação ou verificação incompleta da necessidade atual do hospital, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda(s) singular(es)	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- 1 Os serviços não atenderão as necessidades do hospital
- 2 O serviço não alcançará os padrões de qualidade necessários para manter o serviço operando com segurança
- 3 Haverá possibilidade de proliferação de infecções relacionadas à assistência à saúde.

### Ações Preventivas

- P-01 Descrever os itens do termo de referência de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades do hospital Responsável: [REDACTED]

### Ações de Contingência

- C-01 Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual Responsável: [REDACTED]
- C-02 Estudar a realização de novo processo licitatório para contratação de serviço complementar adequado Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Baixa qualidade na execução dos serviços	Problemas da empresa que levem a atrasos no cumprimento do objeto, ou cumprimento do objeto em desacordo com o previsto.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

### Impactos

- 1 Haverá possibilidade de proliferação de infecções relacionadas à assistência à saúde.
- 2 Exposição dos usuários a elevado risco biológico.

### Ações Preventivas

- P-01 Elaborar termo de referência e ETP consistentes, discriminando todas os requisitos da contratação, normas a serem observadas, bem como critérios de fiscalização e Responsável: [REDACTED]

controle contratuais. Prever sanções administrativas rígidas e com critérios claros para aplicação. Elaborar termo de referência com critérios claros de acompanhamento e monitoramento da qualidade dos serviços.

**Ações de Contingência**

C-01 Proceder à fiscalização e gestão contratual permanentemente, adotando todas as medidas de controle de execução e de aplicação de sanções previstas no contrato e demais documentos relacionados (como o termo de referência). **Responsável:** FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES VIEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Comunicação ineficiente entre contratada e contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Ineficiência na adequação de pendências, risco a boa qualidade do serviço prestado, risco a segurança dos trabalhadores e usuários.

**Ações Preventivas**

P-01 Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante mantendo salvos registros de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres dos setores e empresas, ofícios e demais meios de contato. Além disso, fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente. **Responsável:** [REDACTED] LUNA

**Ações de Contingência**

C-01 Identificação imediata da falha de comunicação e implantação assertiva, com brevidade, de meio de contato oficial, funcional, estável e seguro. **Responsável:** [REDACTED] LUNA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento propostas	Seleção da proposta que não atendem plenamente o objetivo da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	

**Impactos**

1 Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

2 Risco aos profissionais e usuários do serviço.

**Ações Preventivas**

P-01 Análise das propostas em função específica do que do TR consta **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Análise dos requisitos de habilitação, em função do especificado no TR e edital **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Cancelar proposta **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do serviço	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

**Impactos**

1 Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais. Risco a saúde de funcionários e usuários do serviço.

**Ações Preventivas**

P-01 Verificar se consta no TR e edital, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do serviço. **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Abertura de Processo Administrativo para sancionar o fornecedor, conforme cláusulas editalícias. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Empresa não envia proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Não contratação do serviço com a empresa

**Ações Preventivas**

P-01 Solicitar negociação do valor, por meio do chat; prorrogar prazo de envio. **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Desclassificar proposta; Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item. **Responsável:** [REDACTED]

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

  
Responsável pelo Planejamento da Contratação

# Aviso de Contratação 5/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
5/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		12/03/2025 11:52 (v 8.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64590.010143/2024-95

## 1. Objeto da Contratação Direta

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025**

**(Processo Administrativo nº 64590.010143/2024-95)**

Torna-se público que o(a) Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 17/03/2025**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** *menor preço*

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças de 02 (dois) aparelhos COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

Não se aplica

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. Ingresso na Dispensa Eletrônica**

### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo de real)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8.6. *não enviar proposta ajustada, documento complementar ou não responder tempestivamente no prazo de **04 (quatro) horas** após convocação de anexos.*

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

Não se aplica.

## 9. Formação do cadastro de reserva

Não se aplica.

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. Infrações e sanções administrativas**

### **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. Das disposições gerais**

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 11:41:26.

[Redacted Signature]

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 11:52:07.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR160139\_000174\_2024.pdf (163.54 KB)
- Anexo II - ETP160139\_000141\_2024 (1).pdf (87.46 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64590.010143/2024-95

Em 26/03/2025 às 13:30, faço anexar ao presente processo 64590.010143/2024-95, o(s) documento(s): ETP160139\_000141\_2024 (1).pdf, cotacao-resumido-227-2024\_%283%29\_assinado.pdf, FERQUIPE (1).pdf, LOJA FER (1).pdf, TECSHOP (1).pdf, MR77\_2024\_assinado.pdf, AC\_160139-000005-2025.pdf.

  
Auxiliar da SALC



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Itens da Dispensa

26/03/2025 14:06:33

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90001/2025 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-006418/2025 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quant. Informada de Itens: 1 Itens Incluídos: 1 Itens Cancelados: 0

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	2313 - Manutenção de Compressores	-	1	UNIDADE	2.503,33	Sim	<a href="#">Visualizar</a>

Um registro encontrado.

(\*) M - Material S - Serviço

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	16/03/2025 20:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.388.531/0001-10 - G I SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/03/2025 17:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



# ELECTRA

## COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS

CNPJ: 48.735.052/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.450.772-8

**Dispensa Eletrônica N° 90001/2025 (Lei 14.133/2021)**

**UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**

Segue abaixo a tabela de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	GRANDEZA UNIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva em dois compressores Schulz	1	Serviço	R\$ 2.500,00	2.500,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.500,00</b>					

João Pessoa, 20 de março de 2025

*Declaramos que o frete e os custos provenientes à entrega do material/serviço fornecido são de inteira responsabilidade de nossa empresa. Bem como os eventuais custos referentes aos impostos de fronteira incidentes sobre o produto.*

**Prazo de entrega:** 20 dias a contar do dia do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.

**Garantia:** 60 dias

**Validade da proposta:** 60 dias

**Dados Bancários:**

Banco 260 – Nu Pagamentos SA - Agência: 0001 - Conta Corrente: 55084621-2

  
Sócio Administrador/ Proprietário

Endereço: Rua África 106, Bairro Mumbaba – João Pessoa, PB – CEP: 58.083-610  
TEL. PARA CONTATO: (83) 9.9847-5453 ou (83) 9.9694-1818 / E-mail: electra.contato@hotmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64590.010143/2024-95

Em 26/03/2025 às 14:08, faço anexar ao presente processo 64590.010143/2024-95, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf, relatório-termo-aceite-16013906900012025-DISPENSA (1).pdf, Proposta de Preços Electra - HGuJP.pdf.










MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 2825-SALC/Fiscal Adm/HGuJP


João Pessoa, PB, 2 de abril de 2025.

**Assunto:** solicitação de revogação do item

Após análise do DIEx Simplificado Nº 846-Div Odont/HGuJP, de 24 de março de 2025, e em virtude da impossibilidade de análise da proposta, decorrente de o Termo de Referência não apresentar o detalhamento dos serviços a serem realizados, solicito o Agente de Contratação a revogar o item nr 1 da presente Dispensa de Licitação, por razões de conveniência e oportunidade, de maneira a possibilitar a abertura de novo processo, no qual a Equipe de Planejamento poderá detalhar pormenorizadamente os serviços de manutenção a serem realizados pela empresa a contratar.

  
Chefe da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 02/04/2025, às 11:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 0n9T-g4N0-N6pv-0Uzv**

# Termo de Referência 174/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
174/2024	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA		07/03/2025 09:41 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64590010143202495

## 1. Condições gerais da contratação

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

(Processo Administrativo nº 64590.010143/2024-95)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção em Compressores Odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Und de Med	Qtd	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção preventiva com substituição de peças de 02 (dois) aparelhos COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, marca/fabricante: SCHULZ, modelo: CSW 40/420 10HP ISENTO DE ÓLEO TRIFÁSICO, ano modelo: 2021; no série: 68830 e 68486; incluído em carga em 2021; patrimônio no 18297; 18298.	2313	Sv	01	2.503,33	2.503,33
<b>Total</b>						2.503,33

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Transição Contratual

4.1. Não é o caso, uma vez que não existe, atualmente, empresa contratada especificamente para a realização dos serviços de que trata este Estudo.

#### Catálogo Eletrônico de Padronização

4.2. O objeto da presente contratação não consta como item padronizado do Catálogo Eletrônico de Padronização.

#### Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, foi realizada consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não tendo sido identificadas recomendações específicas para o objeto da presente procedimento.

#### Indicação de marcas ou modelos

4.4. Em virtude da natureza da contratações, não é o caso a indicação de marca ou modelo.

#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.5. Em virtude da natureza da contratação, não é o caso de vedação de marca/produto.

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Vistoria**

4.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **Natureza do serviço**

4.14. O presente serviço não se enquadra como continuado.

#### **Especificação da garantia do serviço**

4.15. O prazo de garantia contratual dos serviços/materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Habilitação Técnica e Atendimento a outras Normas**

4.16. Para viabilizar o regular fornecimento dos materiais objeto da presente contratação / a regular prestação dos serviços objeto da presente contratação, faz-se ainda necessário o cumprimento dos seguintes critérios:

4.16.1. Atendimento à Norma Regulamentadora 13º do Ministério do Trabalho

4.16.2. Funcionários com habilitação comprovada para execução da manutenção corretiva.

#### **Outros Requisitos**

4.17. **O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do Art. 20 da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.818/21).

4.18. **Os serviços objeto da presente contratação se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão.**

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme previsto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 deste Termo de Referência.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.4. Poderá ser realizada em mais de uma Etapa por se tratar de 2 compressores odontológicos, por ocasião do recebimento da nota de empenho. No entanto o prazo máximo para conclusão da manutenção corretiva não poderá ultrapassar 30 dias.

5.1.5. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e civil pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrente da prestação de serviços.

5.1.6. A Contratada deverá responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação.

5.1.7. A Contratada deverá obedecer rigorosamente as Normas de Segurança do Trabalho.

5.1.8. A Contratada assumirá toda responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração, em decorrência de problemas oriundos dos serviços prestados.

5.1.9. A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes, EPI's (equipamento de proteção individual) e demais itens necessários a execução dos serviços, objeto desta Contratação, aos profissionais que irão executar os respectivos serviços.

5.1.10. A Contratada deverá prestar a Contratante todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços.

5.1.11. A Contratada deverá dispor de profissional(is) tecnicamente capacitado(s) e qualificado(s) para a realização de serviços técnicos de manutenção corretiva objeto desta Contratação.

5.1.12. A Contratada deverá responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que possa ocasionar a Contratante ou a terceiros, no desempenho de suas atribuições durante o período de manutenção corretiva dos compressores.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço : Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58030-002.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: entre 08:00 e 17:00 horas.

### **Rotinas a serem cumpridas**

#### **5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:**

5.4.1. A execução dos serviços tem por alvo manter os compressores em pleno funcionamento, a fim de atender à clientela interna e externa.

5.4.2 Da forma de prestação do serviço de manutenção preventiva

5.4.3 O serviço de manutenção deverá ser prestado em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes à época da execução, assim como atender às normas internas de funcionamento do HGuJP.

5.4.4. A empresa contratada deverá dispor de todo material necessário para atender à demanda do serviço de manutenção preventiva dos compressores da Odontoclínica do HGuJP.

#### **5.5. Materiais a serem disponibilizados**

5.5.1. A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias à perfeita execução dos serviços, a promovendo sua substituição quando necessário.

#### **5.6. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

##### **Compressor de Ar Odontológico Schulz - Isento de Óleo:**

5.6.1.1. Modelo: CSW 40/420 10HP

5.6.1.2. Série: 68830 e 68486

#### **5.7 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **5.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.8.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período necessário para conclusão do serviço.

## Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

#### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito

do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

**8.17. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.18. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.21. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do valor da contratação

**Valor (R\$):** 2.503,33

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.503,33 (dois mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A presente contratação será atendida com dotação orçamentária a ser definida após a liberação da Nota de Crédito:

I) Gestão/Unidade:00001/167505;

II) Fonte de Recursos: 1005000142;

III) Programa de Trabalho: 215845;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: D8SACNTECON.

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Designação publicada no BI Nr 213 de 06/11/2024



Responsável pelo Planejamento



*Assinou eletronicamente em 07/03/2025 às 09:41:38.*




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64590.010143/2024-95

Em 02/04/2025 às 13:20, faço anexar ao presente processo 64590.010143/2024-95, o(s) documento(s): TR160139\_000174\_2024.pdf.

 2º Sgt



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA  
DISPENSA 90001/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB  
Objeto da compra: Contratação do serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças de 02 (dois) aparelhos: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, conforme condições, quantidades e, exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.  
Entrega de propostas: De 12/03/2025 às 13:10 até 17/03/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 17/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/03/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/03/2025 às 14:07:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/03/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
17/03/2025 às 14:07:57	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Manutenção de Compressores**

## Manutenção de Compressores

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.503,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.503,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Revogado e Homologado

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA UF endereço: PB	Sim	R\$ 2.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
57.388.531/0001-10 - G I SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 2.503,3300	
Descrição detalhada:			

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/03/2025 às 14:00:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.735.052/0001-32	18/03/2025 às 15:10:02	Sr. Fornecedor 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA, CNPJ 48.735.052/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:10:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada ao lance ofertado em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência constante nesta Dispensa Eletrônica. .
Sistema para o participante 48.735.052/0001-32	18/03/2025 às 19:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:10:00 de 18/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA, CNPJ 48.735.052/0001-32.
Pelo participante 48.735.052/0001-32	19/03/2025 às 16:00:33	Sr. vi agora que o nome do órgão foi colocado na proposta erroneamente. Solicito a abertura para envio do anexo corrigido.
Sistema para o participante 48.735.052/0001-32	20/03/2025 às 09:07:01	Sr. Fornecedor 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA, CNPJ 48.735.052/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Reabertura para correção conforme solicitado. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 48.735.052/0001-32	20/03/2025 às 11:29:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:54 de 20/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA, CNPJ 48.735.052/0001-32.
Sistema para o participante 48.735.052/0001-32	25/03/2025 às 10:34:58	Sr. Fornecedor, informo que sua proposta foi encaminhada ao Setor Técnico para análise.
Sistema para o participante 48.735.052/0001-32	02/04/2025 às 13:30:04	Sr. Fornecedor, informo que o Setor Técnico, após realizar a leitura do TR e da proposta em anexo, constatou a impossibilidade de analisar a proposta, pelo teor genérico das informações em ambos, sem detalhamento dos serviços a serem executados e das peças a serem substituídas.
Sistema	02/04/2025 às 13:48:16	O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Conforme orientações contidas no Despacho N <sup>o</sup> 2825-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, das quais consta a impossibilidade da análise das propostas devido ao Termo de Referência não detalhar com clareza os serviços a serem prestados, .

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/03/2025 às 14:00:22	Item com etapa aberta encerrada.
17/03/2025 às 14:00:22	Item encerrado para lances.
18/03/2025 às 15:10:02	Fornecedor 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA, CNPJ 48.735.052/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 19:10:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada ao lance ofertado em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência constante nesta Dispensa Eletrônica. .
20/03/2025 às 09:07:01	Fornecedor 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA, CNPJ 48.735.052/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 13:00:00. Motivo: Reabertura para correção conforme solicitado. .
20/03/2025 às 11:29:54	Fornecedor 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA, CNPJ 48.735.052/0001-32 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 13:30:31	Fornecedor 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA, CNPJ 48.735.052/0001-32 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.500,0000. Motivo: Sr. Fornecedor, informo que o Setor Técnico, após realizar a leitura do TR e da proposta em anexo, constatou a impossibilidade de analisar a proposta, pelo teor genérico das informações em ambos, sem detalhamento dos serviços a serem executados e das peças a serem substituídas..
02/04/2025 às 13:48:16	Item revogado. Descrição: Conforme orientações contidas no Despacho N <sup>o</sup> 2825-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, das quais consta a impossibilidade da análise das propostas devido ao Termo de Referência não detalhar com clareza os serviços a serem prestados, .
03/04/2025 às 10:24:23	Item homologado.

